



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
III GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR

RESOLUÇÃO CIR III REGIONAL DE SAÚDE Nº03, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Pactuar a manutenção dos 22 municípios na Região Terceira Regional de Saúde.

A Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Regional da Terceira GERES, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I. O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011: Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

II. A Resolução do Ministério da Saúde Nº 1, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

III. O Plano Diretor de Regionalização do Estado de Pernambuco, de 2011, que reorganiza as regiões de saúde no Estado, de modo a subsidiar a organização da saúde de forma regionalizada, solidária, hierarquizada e resolutiva;

IV. Resolução CIB/PE nº4.086 de 11 de junho de 2018, que Estabelece metodologia e cronograma do processo de Planejamento Regional Integrado (PRI) e ratifica a deliberação CIB de 17/09/2011 que estabelece a conformação territorial de saúde no Estado de Pernambuco em 04 (quatro) macrorregiões.

RESOLVEM

Art.1º-Pactuar em reunião Extraordinária CIR nº 220, no dia 30 de março de 2022, a manutenção dos 22 municípios na Terceira Região da Saúde.



Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revoga-se todas as Resoluções CIR da Terceira Região de Saúde contrárias a esta.

Palmares, 30 de março de 2022.

Joyce Catarina Lopes de Moraes
Gerente da III GERES
Mat. 397.005-1

Joyce Catarina Lopes de Moraes
Presidente da Comissão Intergestores Regional – III GERES

Maria Cristina Gonçalves Casale
Secretária Municipal da Saúde
Port. GP.002/2021

Maria Cristina Gonçalves Casale
Vice-presidente da Comissão Intergestores Regional – III GERES